

Confirmando sentença da 13ª Vara, TRF1 diz que falha no sistema de sorteio de capitalização gera indenização por danos morais e materiais



Em razão de falha no serviço prestado pela Caixa Capitalização S.A. e pela Caixa Econômica Federal (CEF), a 6ª Turma do TRF 1ª Região condenou o estabelecimento bancário e a Seguradora ao pagamento de danos morais e materiais a uma cliente que comprou título de capitalização e não foi incluída na base de dados da instituição como participante dos sorteios mensais e especiais, conforme estabelecido no contrato.

Segundo a ação a requerente adquiriu e pagou em única parcela um Título de Capitalização da CAIXACAP, no valor de R\$ 500,00 esperando participar dos sorteios mensais, especiais e, também, do chamado super sorteio oferecido pela Seguradora. No entanto, depois de aproximadamente um ano a autora constatou que, devido à falha no serviço prestado pela Caixa Capitalização S.A. e pela CEF, sua proposta não havia sido incluída no sistema e, portanto, não existia nenhum título em seu nome.

Ao analisar o caso o relator, desembargador federal Daniel Paes Ribeiro, afirmou não haver dúvida quanto ao dano causado à autora, já que títulos de capitalização possuem procedimento simples, devendo a CEF registrar os dados dos adquirentes, viabilizar a participação deles em sorteios e providenciar o resgate ao final do período, acrescido de correção monetária e deduzida o valor o valor da taxa de administração. Logo, ressaltou o magistrado, “*não é admissível a negligência das rés que, na espécie, deixaram de adotar as medidas necessárias ao efetivo cumprimento do ajuste pactuado com a autora*”.

Para o desembargador federal, “há, portanto, dano moral e material a serem reparados”, razão pela qual entendeu o relator pela fixação de dano moral à autora no valor de R\$ 5.000,00, por ter frustrada sua participação nos sorteios previstos no contrato. Quanto aos danos materiais, foram eles definidos no valor correspondente ao título, devidamente capitalizados.

STF entra em 2020 com menor acervo processual dos últimos 20 anos



O Supremo Tribunal Federal (STF) encerrou 2019 com o menor acervo de processos dos últimos 20 anos. Em 31/12/2019, havia 31.279 processos em tramitação, uma redução de 19,12% em relação a 2018. Para o presidente do STF, ministro Dias Toffoli, a diminuição é resultado de uma combinação de medidas que tornaram o processo decisório da Corte mais rápido e eficiente, entre eles a modernização administrativa e o aprimoramento da gestão do acervo, a submissão de matérias repetitivas à repercussão geral e a ampliação das classes processuais submetidas a julgamento no Plenário Virtual.

Das 115.603 decisões proferidas, 17.695 foram colegiadas, total 21,74% maior que no ano anterior. De fevereiro a dezembro, o Plenário realizou 123 sessões de julgamento (81 presenciais e 42 virtuais) e julgou 3.921 processos (3.587 virtuais e 334 presenciais). Desde a ampliação dos casos analisados pelo Plenário Virtual, em agosto de 2019, foram julgados, em sessões virtuais, o mérito de 225 processos (212 pelo Plenário, 3 pela Primeira Turma e 10 pela Segunda Turma). O resultado é disponibilizado em tempo real no portal do STF.

Recursos - Dos 93,1 mil processos recebidos pela Corte em 2019, apenas 22,86% são da competência originária do Tribunal. Os 77,14% são recursos contra decisões de outros tribunais. O contato com outros Tribunais para o aperfeiçoamento do exame dos pressupostos para a admissibilidade de recursos extraordinários é um dos motivos apontados pelo presidente para a redução do acervo. A medida evita o envio ao STF de recursos que seriam rejeitados sem análise de mérito. Para se ter ideia, durante o ano, Toffoli determinou a devolução de 15,6 mil recursos extraordinários aos tribunais de origem para que fossem suspensos e aguardassem decisão do STF em processo paradigma submetido ao rito da repercussão geral.

Presidência - Em relação aos processos de competência originária da Presidência, foi registrada uma redução de 22,23% no acervo. Houve, também, o fortalecimento da gestão da repercussão geral e da análise dos recursos manifestamente incabíveis, o que evitou a distribuição aos ministros de 70% dos recursos remetidos ao Tribunal. Segundo Toffoli, em breve, a Presidência vai analisar 100% dos agravos em recursos extraordinários, permitindo que os ministros se dediquem unicamente à análise de questões constitucionais de maior relevância e complexidade, “reforçando a vocação constitucional do STF”. (Fonte: STF)

Aniversariantes

Hoje: Daniel Souto Novaes (Jequié), Marília de Cantuária Lima Nogueira (NUCJU), Walter Gomes Coêlho Júnior (22ª Vara), Iane Larissa dos Santos Alves (Paulo Afonso) e Luis Filipe Vieira Silva (Vitória da Conquista). **Amanhã:** Milene Assis Alves (4ª Vara), Lideval Santos da Silva (12ª Vara), Diego Reis Santiago (NUCOD), Jorge Luciano Freire Filho (2ª Vara), Larissa Conceição (Asserjuf) e Uilton da Silva Santiago (Viverde). **Domingo:** Juciel dos Reis Ferreira (Feira de Santana), Rosilene Reis Bittencourt (16ª Vara), Gilmar Pereira de Almeida (Paulo Afonso), Ana Cristina Gonzaga de Torres (NUCGP) e Enéas Pereira Barbosa Neto (Feira de Santana). **Segunda-feira:** Adriana Pinho Joazeiro (17ª Vara), Márcia Leal Lara (Feira de Santana), Aélcio de Lyrio Ribeiro Júnior (Eunápolis), Ecila de Sampaio Schitine e Leonardo Oliveira dos Santos (ambos da Turma Recursal).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

Revista jurídica do TRF1 recebe artigos para publicação até março

A Revista do Tribunal Regional Federal da 1ª Região recebe, até o dia 6 de março, artigos para publicação no primeiro número de 2020. Podem participar magistrados, servidores, colaboradores e cidadãos em geral mediante cadastro no Sistema da Revista, com login e senha que servirão, inclusive, para acompanhar o processo editorial.

Os critérios para a seleção de artigos são: relevância, pertinência, ineditis-

mo, maturidade no trato da matéria e originalidade. Os textos também devem estar de acordo com padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos em Diretrizes para Autores, na página do periódico.

Mais informações estão disponíveis no site da Revista. Em caso de dúvidas, basta entrar em contato pelo e-mail revista@trf1.jus.br.

Fonte: TRF1

Confira abaixo o cronograma de migração do Outlook 365 para as Subseções:

- 21/01/2020**
Subseção Judiciárias de Paulo Afonso
Subseção Judiciárias de Teixeira de Freitas
Subseção Judiciárias de Vitória da Conquista
- 23/01/2020**
Subseção Judiciária de Jequié
Subseção Judiciária de Itabuna
Subseção Judiciária de Ilhéus
- 27/01/2020**
Subseção Judiciária de Irecê
Subseção Judiciária de Guanambi
Subseção Judiciária de Feira de Santana
- 29/01/2020**
Subseção Judiciária de Eunápolis
Subseção Judiciária de Campo Formoso
Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa
- 31/01/2020**
Subseção Judiciária de Barreiras
Subseção Judiciária de Alagoinhas
Subseção Judiciária de Juazeiro



(* a data de migração para a Seção Judiciária da Bahia será informada posteriormente.

